

**DO OBJETO DO PRÊMIO:**

O presente Edital tem por objeto a premiação de 63 (sessenta e três) obras inéditas e escritas em língua portuguesa nas categorias: Obras Literárias: Conto, Dramaturgia, Literatura de Cordel, Literatura infantil, Literatura juvenil, Poesia, Romance, Crônica, História em quadrinhos, Literatura indígena, Literatura de expressão feminina, Literatura negra, Literatura periférica, Ficção de entretenimento (terror, fantasia, suspense, triller, policial, ficção científica), Ficção LGBTQIA+; Obra não ficcional: Crítica Literária em literatura paraense, Cultura popular, Ensaio, Gastronomia, Fotografia e Autoconhecimento, com valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) destinado ao fomento da produção bibliográfica no Pará, por meio de uma política editorial que objetiva apoiar a publicação de obras inéditas para democratizar o acesso ao livro e à leitura, e apresentar-se como uma estratégia de promoção da distribuição e circulação da literatura contemporânea paraense, com o foco no incentivo, valorização e visibilidade das atividades literárias e de produção artística desenvolvidas no Estado do Pará.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 07/02 até as 23h59 de 24 de março de 2023.

A íntegra deste edital com os respectivos anexos estará disponível no endereço eletrônico da FCP ([www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br)), a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**Protocolo: 902624**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2023 – DLI/FCP  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, CNPJ nº 14.662.886/001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, Belém, Pará, CEP 66.035-340, torna público o processo seletivo regulado pelo Edital Nº 02/2023 DLI/FCP, de 07 de fevereiro de 2023 – OBRAS LITERÁRIAS E DE NÃO FICÇÃO - 2023, o qual obedecerá às normas presentes no próprio instrumento convocatório, da lei federal 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes (Processo PAE nº 2022/1398138).